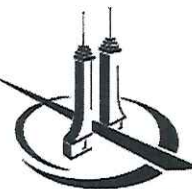




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Ofício 258

Ofício nº. 001/2023/SEGOV

Uruguaiana, 14 Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, **encaminhar as cópias das Comunicações Internas da Secretaria Municipal de Governo**, solicitando às devidas providências e informações, para as respectivas Secretarias Municipais, conforme documentos em anexo;

- C.I nº. 314/2023/SEGOV - Ofício nº. 766/2023/DLEG
- C.I nº. 114/2023/SEGOV - Ofício nº. 591/2023/DLEG
- C.I nº. 113/2023/SEGOV - Ofício nº. 690/2023/DLEG
- C.I nº. 104/2023/SEGOV - Ofício nº. 642/2023/DLEG
- C.I nº. 151/2023/SEGOV - Ofício nº. 758/2023/DLEG
- C.I nº. 115/2023/SEGOV - Ofício nº. 810/2023/DLEG
- C.I nº. 153/2023/SEGOV - Ofício nº. 619/2023/DLEG
- C.I nº. 076/2023/SEGOV - Ofício nº. 655/2023/DLEG
- C.I nº. 062/2023/SEGOV - Ofício nº. 861/2023/DLEG

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo André Peixoto Fossari,
Secretário Municipal de Governo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C.N. 3142023

Uruguaiana, 21 de setembro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº766/2023/DLEG**, de anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações autorizadas do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita informações**, conforme solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

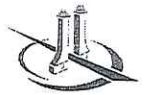
Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

*Env
25/09/23*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Uruguaiana, 26 de Agosto de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de ~~Lazer~~ **Recreação**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho requerimento nº 591/2023, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências Conforme anexo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

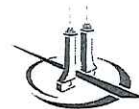
PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

21.08.23

B. M. R.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N°. 113/2023

Uruguaiana, 25 de agosto de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 690/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, requerimento **nº 559/2023**, onde o vereador Marcelo Lemos solicita providências, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

30.08.23 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. N°. 104/2023

Uruguaiana, 14 de Agosto de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao requerimento n° **526/2023**, do Vereador Marcelo Lemos, encaminho **Ofício n°642/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde **solicita providências**, conforme anexo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

15-08-23 BML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. N°. 115/2023

Uruguaiana, 13 de setembro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SESTRA** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício n° 758/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Solicita Providências**, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N.º 115/2023

Uruguaiana, 29 de setembro de 2023

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 810/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **Requerimento nº 638/2023**, onde o vereador Marcelo Lemos Solicita Providências, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.

03/10/23





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N°. 115/2023.

Uruguaiana, 11 de Agosto de 2023.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMED** – Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº619/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **Requerimento nº493/2023**, **Requer informações e faz sugestões**, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.


14/08/23
Semed.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Ofício Exec. nº
C. L. Nº. 76/2023

Uruguaiana, 22 de Agosto de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Coordenador,

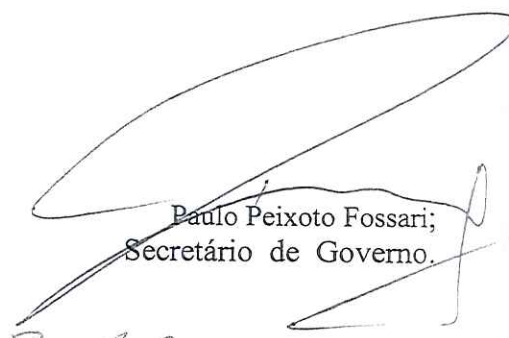
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 655/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Paulo Peixoto Fossari;
Secretário de Governo.

22.08.23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. Nº. 62/2023

Uruguaiana, 10 de outubro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 861/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita providências**, conforme anexo.

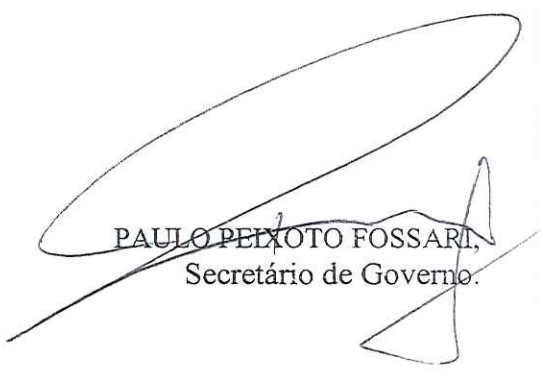
Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

24/10/23
abru


PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.